

**ANEXO I**  
**LIMITES PARA MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO**

**RS MIL**

<b>ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>ACRÉSCIMO DE LIMITE</b>
20000	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	7.100
20117	SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	20.000
	- Demais	20.000
22000	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	10.000
	- Demais	10.000
24000	MINISTÉRIO DA CIÉNCIA E TECNOLOGIA	57.700
25000	MINISTÉRIO DA FAZENDA	70.000
26000	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	86.000
	- Demais	86.000
30000	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	3.000
33000	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	709.500
	- Rede de Proteção Social	430.000
	- Demais	279.500
35000	MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	112.000
36000	MINISTÉRIO DA SAÚDE	940.000
	- Demais	940.000
39000	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	19.000
	- Demais	19.000
44000	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	36.000
	- Demais	36.000
47000	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	5.400
49000	MINISTÉRIO DA POLÍTICA FUNDIÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	24.900
	- Brasil em Ação	20.000
	- Demais	4.900
51000	MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO	19.500
	- Demais	19.500
52000	MINISTÉRIO DA DEFESA	10.000
53000	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	42.000
	- Brasil em Ação	18.000
	- Demais	24.000
<b>TOTAL</b>		<b>2.172.100</b>

FONTES: 100, 112, 113, 114, 115, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 155, 156, 157, 162, 180, 181, 192, 199, 213, 236, 246, 247, 248, 249, 250, 280, 281 e 292.

**ANEXO II**

**ACRÉSCIMOS DE LIMITES PARA PAGAMENTOS RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 1999 E AOS RESTOS A PAGAR DE 1998**

**RS MIL**

<b>ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>Até Dezembro</b>
20000	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	12.600
20117	SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	64.000
	- Brasil em Ação	22.500
	- Demais	41.500
22000	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	75.000
	- Demais	75.000
24000	MINISTÉRIO DA CIÉNCIA E TECNOLOGIA	24.700
25000	MINISTÉRIO DA FAZENDA	52.000
26000	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	86.000
	- Rede de Proteção Social	86.000
28000	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	15.000
30000	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	38.000
33000	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	479.500

- Rede de Proteção Social	430.000
- Demais	49.500
35000 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	112.000
36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE	164.000
- Demais	164.000
39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	42.750
- Demais	42.750
41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	10.000
44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	22.000
- Demais	22.000
49000 MINISTÉRIO DA POLÍTICA FUNDIÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	10.000
- Brasil em Ação	8.000
- Demais	2.000
51000 MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO	44.000
- Brasil em Ação	4.000
- Demais	40.000
53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	123.000
- Brasil em Ação	35.000
- Demais	88.000
73105 GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - REC. SOB SUPERV. DO MIN. DA FAZENDA	9.750
<b>TOTAL</b>	<b>1.384.300</b>

PONTES: 100, 112, 114, 115, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 137, 138, 139, 141, 151, 153, 155, 156, 157, 162 e 199.

### ANEXO III

#### ACRÉSCIMOS DE LIMITES PARA PAGAMENTOS RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 1999 E AOS RESTOS A PAGAR DE 1998

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ MIL
Até Dezembro	
44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	6.000
- Demais	6.000
47000 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	5.400
49000 MINISTÉRIO DA POLÍTICA FUNDIÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	14.900
- Brasil em Ação	12.000
- Demais	2.900
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	10.000
53000 MINISTÉRIO INTEGRAÇÃO NACIONAL	2.000
- Brasil em Ação	2.000
<b>TOTAL</b>	<b>38.300</b>

PONTES: 113, 136, 150, 213, 236 e 250.

### ANEXO IV

#### ACRÉSCIMOS DE LIMITES PARA PAGAMENTOS RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 1999 E AOS RESTOS A PAGAR DE 1998

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ MIL
Até Dezembro	
24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	33.000
25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA	18.000
39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	10.000
- Demais	10.000
44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	7.000
- Demais	7.000
53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	5.000
- Brasil em Ação	5.000
<b>TOTAL</b>	<b>73.000</b>

FONTES: 146, 147, 148, 149, 180, 181, 192, 246, 247, 248, 249, 280, 281 e 292.

### ANEXO V

#### DEMONSTRATIVO

(Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, art. 9º, § 2º)

Resultado Primário Mínimo (Lei nº 9.789, de 23.02.99, art. 9º, caput)	R\$ 16.342,8 milhões
Resultado Primário Anteriormente Previsto (Decreto nº 3.031, de 20.4.99)	R\$ 24.192,0 milhões

Observação.: O resultado primário de que trata o Anexo VII do Decreto nº 3.031, de 20 de abril de 1999, não será reduzido, tendo em vista que o acréscimo de despesa ora autorizado é inferior ao excesso de arrecadação verificada até esta data, restando, em consequência, atendido o disposto na Lei nº 9.789, art. 9º, caput.